



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.828, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021, A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 6.250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

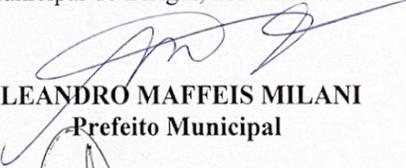
LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Municipal 6.116, de 19 de novembro de 2.015,

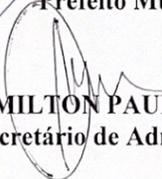
DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2021, a redução de jornada de trabalho dos médicos da Prefeitura Municipal de Birigui, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 6.250, de 19 de dezembro de 2018 e prorrogada pelo Decreto nº 6.396, de 29 de julho de 2019 e Decreto nº 6.536, de 29 de janeiro de 2020, cumprindo 2 (duas) horas diárias ininterrupta de trabalho, totalizando 10 (dez) horas semanais.

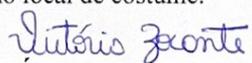
ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MILTON PAULO BOER
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo